



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, que as empresas a serem contratadas ofereceram os menores preços e compatíveis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público serão, portanto, contratada para o fornecimento do objeto.

**CONSIDERANDO** que a contratação, portanto, é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das ações de representação e promoção institucional, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** que o presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. Acrescenta-se ainda, que a presente Dispensa de Licitação decorre da necessidade da Sede e do Anexo da Câmara Municipal de Araporã-MG., de contratação da



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



empresa especializada no fornecimento de alimentos de uso comum. Justifica-se ainda para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais requerem esses insumos, sejam eles materiais ou serviços, dentre os quais destaca-se o consumo de Alimentos de Uso Comum realizado pelos servidores e pela população específica, que utilizam os serviços prestados por esses entes públicos.

**CONSIDERANDO** que a escolha e a justificativa se assentam na necessidade de se garantir o abastecimento de Alimentos nos Órgãos do Poder Legislativo Municipal, classificando-se o bem a ser adquirido como de uso comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/21.

Diante do exposto, resta comprovado através de pesquisa de mercado baseada nos na pesquisa com fornecedores, de forma combinada, que é mais vantajoso para a Administração Pública a contratação das empresas **SUPERMERCADO MAY LTDA – CNPJ: 36.246.402/0001-18, VALOR R\$ 10.810,90, VASCONCELOS E RIBEIRO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 03.802.334/0001-77, VALOR R\$ 4.348,40**, por oferecer o menor preço dentre as empresas cotadas, conforme princípio da economicidade, no valor total de **R\$ 15.159,30 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais, Trinta Centavos)**.

**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

### **RESOLVE:**

- I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,
- II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação das Empresas **SUPERMERCADO MAY LTDA – CNPJ: 36.246.402/0001-18, VALOR R\$ 10.810,90, VASCONCELOS E RIBEIRO COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 03.802.334/0001-77, VALOR R\$ 4.348,40**, totalizando o valor total de **R\$ 15.159,30 (Quinze Mil, Centos e**



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**Cinquenta e Nove Reais, Trinta Centavos).** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

**LOTE 01 – Materiais de consumo: gêneros alimentícios e copa**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	Supermercado May Habilitado	Vasconcelos e Ribeiro Habilitado
1	100 Fardos	Pcte	Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalagem plástica de 500 gramas,	7.500,00	0,00
2	160 Pcte	Pcte	Açúcar 5kg	2.398,40	0,00
0,003	50	Fardos	Água Mineral Sem Gás - Caixa com 48 unidades - 200ml copo		3.899,00
4	3	Cx	Copo de café descartável - 50 ml		360,00
5	5	Cx	Copo de café descartável - 200 ml	912,50	0,00
6	6	Un	Balde Plástico, uso geral, 12 litros		89,40
<b>TOTAL</b>				<b>10.810,90</b>	<b>4.348,40</b>

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 14 de Maio de 2026.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**

Agente de Contratação